

SETEMBRO/2020

CONVERSE POR  
WHATSAPPQR-CODE ACIMA  
OU [CLIQUE AQUI!](#)SIGA NO  
INSTAGRAMTAG DO NOME ACIMA  
OU [CLIQUE AQUI!](#)

# INFORMATIVO JURÍDICO

A SUA ATUALIZAÇÃO SEMANAL

## CÍVEL

Instituição bancária foi condenada a indenizar cliente em R\$ 100 mil reais em danos materiais e R\$ 15 mil reais por danos morais. A gerente induziu dentro da agência que correntista aplicasse R\$ 100 mil reais em um plano que supostamente seria muito rentável e apenas disponível aos funcionários do banco, mas que no caso poderia ser estendido à vítima.

Em sentença que cabe recurso, a instituição é responsável pela falha na prestação do serviço.

[Clique aqui para saber mais.](#)

## FAMÍLIA

Tribunal de São Paulo revoga pensão alimentícia para a ex-mulher que deixou de comprovar que estaria tentando se inserir no mercado de trabalho.

“Os alimentos não podem se tornar fonte de renda eterna, mas apenas auxílio financeiro temporário nos casos de comprovada necessidade.” Diz a decisão de segunda instância.

[Clique aqui para saber mais.](#)

## TRABALHISTA

Funcionário testemunhou em uma ação trabalhista contra a empresa e foi demitido.

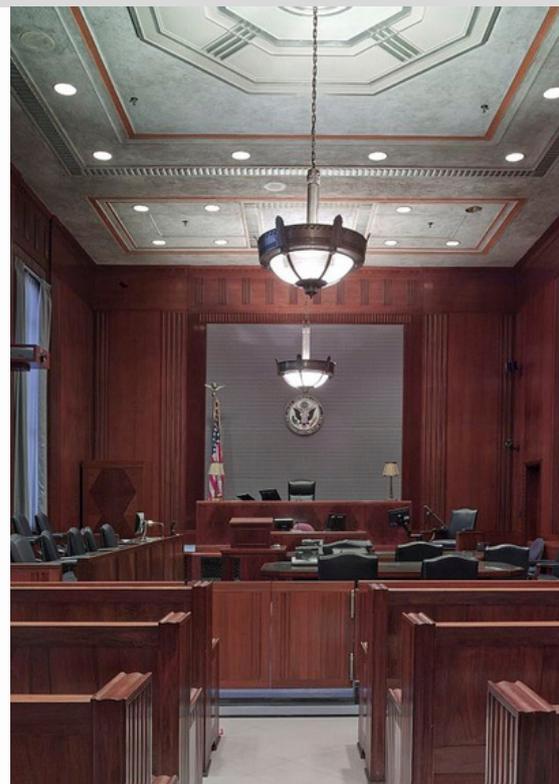
Segundo o Tribunal Regional do Trabalho, a demissão por justa causa foi discriminatória, pois a falta no trabalho para prestar depoimento como testemunha trata-se de serviço público, não possuindo motivo justo para o desligamento. A segunda instância condenou ao pagamento de R\$ 3.293,40 reais por danos morais e 12 meses do dobro de sua remuneração.

[Clique aqui para saber mais.](#)

## IMOBILIÁRIO

Por decisão judicial, devedor de imóvel sob alienação fiduciária com instituição bancária poderá fazer depósito do valor em consignação apenas da dívida considerada inadimplente, e não do saldo total como exigido pelo banco.

[Clique aqui para saber mais.](#)



## CURIOSIDADE JURÍDICA

**“Posso usar o “print” da tela do celular em processo judicial?”**

SIM!

São chamadas de provas tecnológicas, porém, para ter maior relevância jurídica, é preciso constar em uma ata notarial, e assim a prova será autêntica e com fé pública.

Bom saber, né?